ETIQ UETA



f)

o art. 128;

- os art. 8° ao art. 10 da Lei n° 4.680, de 1965;

CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS Data proposição 20/11/2019 Medida Provisória nº 905, de 11/11/2019 Autor nº do prontuário Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG 2. 

Substitutiva 3. Modificativa 5. 

Substitutivo global 1. X Supressiva 4. Aditiva Página Art. Parágrafo Inciso Alínea TEXTO / JUSTIFICAÇÃO SUPRIMA-SE à medida Provisória 905/2019 os seguintes artigos: Art. 51. Ficam revogados: I - os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1943: a) o § 1º do art. 47; b) o parágrafo único do art. 68; c) o parágrafo único do art. 75; d) o parágrafo único do art. 153; o inciso III do caput do art. 155; e) f) o art. 159; o art. 160; g) o § 3° do art. 188; h) o § 2º do art. 227; i) o art. 313; j) o art. 319; k) o art. 326; 1) m) o art. 327; n) o parágrafo único do art. 328; o) o art. 329; p) o art. 330; q) o art. 333; o art. 345; r) a alínea "c" do caput do art. 346; s) o parágrafo único do art. 351; t) o art. 360; u) v) o art. 361; w) o art. 385; o art. 386; y) os § 1° e § 2° do art. 401; z) o art. 435; aa) o art. 438; ab) o art. 557; ac) o parágrafo único do art. 598; ad) as alíneas "a" e "b" do caput do art. 627; ae) os § 1° e § 2° do art. 628; af) o parágrafo único do art. 635; ag) o art. 639; ah) o art. 640; ai) o art. 726; aj) o art. 727; e ak) os § 1° e § 2° do art. 729; - os art. 8º ao art. 10 da Lei nº 605, de 1949; III - a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; II - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966: IV a alínea "e" do caput do art. 8°; a) o inciso XII do caput do art. 32; b) c) o inciso VIII do caput do art. 34; d) os art. 122 ao art. 125; o art. 127; e e)

- VI os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 806, de 1969:
- a) os art. 2º ao art. 4º; e
- b) o § 2° do art. 10;

VII - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 1969:

- a) o art. 4°;
- b) o art. 5°;
- c) o art. 8°; e
- d) os art. 10 ao art. 12;
- VIII a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975;
- IX o art. 4º da Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978;
- X os seguintes dispositivos da Lei nº 6.615, de 1978:
- a) os art. 6° ao art. 8°;
- b) o art. 10;
- c) o art. 21;
- d) o parágrafo único do art. 27;
- e) o art. 29; e
- f) o art. 31;
- XI o art. 57 da Lei nº 3.857, de 1960;
- XII a Lei nº 4.178, de 11 de dezembro de 1962;

XIII - os seguintes dispositivos da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965:

- a) os § 1° e § 2° do art. 2°;
- b) o art. 3°; e
- c) o art.  $4^{\circ}$ ;

XIV - o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.923, de 1965; XV - o art. 6º da Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980; XVI - o art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985; XVII - o inciso IV do caput do art. 3º da Lei nº 7.855, de 1989; XVIII - o \$ 1º do art. 9º-A da Lei nº 7.998, de 1990;

XIX - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.213, de 1991:

- a) a alínea "b" do inciso III do caput do art. 18;
- b) a alínea "d" do inciso IV do caput do art. 21; e
- c) o art. 91;

XX - o inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 9.719, de 1998; XXI - os art. 6º ao art. 6º-B da Lei nº 10.101, de 2000;

XXII - o art. 20-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XXIII - o inciso II do caput do art. 2º da Lei 12.037, de 1º de outubro de 2009; e XIV - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.636, de 2018:

- a) o § 4° do art. 1°, e
- b) os incisos I ao XV do § 1º do art. 7º.

## JUSTIFICAÇÃO

Não cabe em uma medida provisória a para criação de um programa de estimulo ao emprego mudanças na CLT , tirando do trabalhador direitos e garantias que são fundamentais para a garantia de regras de direito e contra a precarização do trabalho.

## PARLAMENTAR